



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 228, de 14 de maio de 1973.

CRIA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criada a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, composta das Secretarias Executiva e de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º - Para atendimento da estrutura mencionada no artigo anterior ficam criados os cargos de provimento efetivo, constantes do anexo I e os de provimento em comissão, desde já declarados de livre nomeação e exoneração, e, funções gratificadas, constantes do anexo II.

§ 1º - Os cargos de provimento efetivo serão providos, mediante aprovação prévia em concurso de provas ou de provas de títulos, devidamente regulamentado em lei.

§ 2º - Prescindirá de concurso a nomeação para os cargos em comissão de Secretário Executivo e Consultor Jurídico, que serão de livre nomeação e exoneração da Comissão Executiva.

§ 3º - As funções gratificadas, criadas pela presente lei, serão exercidas por funcionários efetivos e a gratificação será percebida cumulativamente com os vencimentos do cargo ocupado pelo funcionário titular.

Art. 3º - Os servidores de que trata a presente lei gozam das mesmas garantias e vantagens asseguradas ao funcionalismo do Poder Executivo.

Art. 4º - A Presidência da Câmara poderá contratar pessoal para executar serviços de caráter temporário ou técnico especializado ou ainda essencial para os serviços de limpeza e conservação, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º - As atividades das Secretarias constantes do artigo 1º da presente lei, serão regulamentadas pela Comissão Executiva, através de portaria ou resolução.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta dos recursos próprios no Orçamento corrente e de créditos suplementares que se fizerem necessários durante o referido exercício e de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando, de logo, revogada a Resolução nº 01/72 da Presidência da Câmara e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, 17

de MAIO de 1973.

Dorgival Rodrigues de Lima
Oficial de Gabinete

EDISON TEIXEIRA BARBOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ANEXO I

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	
		INICIAL	FINAL
1	SERVENTE ✓	1	3
1	ZELADOR	2	4
1	CONTINUO ✓	2	4
1	ARQUIVISTA ✓	3	5
2	DATILOGRAFOS ✓	4	6
1	OPERADOR DE SOM ✓	5	7
1	ESCRITURÁRIO	6	8
1	COORDENADOR DOS TRABALHOS LE GISLATIVOS ✓	7	9
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO ✓	8	10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

A N E E X O II

A- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	SIMBOLO	RETRIBUIÇÃO
1	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC. 1	600,00
1	CONSULTOR JURÍDICO	CC. 1	600,00

B- FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	SIMBOLO	RETRIBUIÇÃO
1	CHEFE DE SEÇÃO	FG. 1	150,00